

PORTARIA N.º 24/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor Sr. Delmo Pimentel”.

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004 c/c Art. 12, I, e Art. 13, Art. 15 e Art. 16, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 36 de 27 de abril de 2022, que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Municipal nº 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, ao **SR. DELMO PIMENTEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 693.135 SSP/MT e inscrito no CPF nº 468.618.821-00, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 44 horas semanais, matriculado sob nº 3743, contando com **13 (treze) Anos, 03 (três) Meses e 26 (vinte e seis) Dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, com base na integralidade da média aritmética, conforme **Processo Administrativo do FAPET, nº 2023.03.00001P**, com **efeitos financeiros** a partir de **02/01/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 25 de Janeiro de 2023.



LETÍCIA OLIVEIRA LUZ
DIRETORA EXECUTIVA - FAPET

Homologo:

THIAGO TIMO
OLIVEIRA:04169863151

Assinado de forma digital por THIAGO
TIMO OLIVEIRA:04169863151
Dados: 2023.01.25 17:57:29 -02'00"

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO
PREFEITO MUNICIPAL